

**PORTARIA Nº 118 de 09/11/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 031/2021 de 06.01.2021.

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora **Elisa Fabris de Oliveira**, matrícula 001131, efetiva no cargo de Professora de Metodologia da Pesquisa dos Cursos de Administração, Direito e Pedagogia, com início em 20/10/2022 e término em 16/02/2023, correspondente a 120 (cento e vinte) dias, e conceder Prorrogação da Licença Maternidade, com início em 17/02/2023 e término em 17/04/2023, correspondente a 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Original assinado

**Robson Guimarães do Valle**

Presidente da Fundação